

# Diário Oficial

## Município de Santa Rita de Caldas



Ano: 00 | Edição - 023, 01 de Setembro | Distribuição Gratuita

### DECRETO

DECRETO Nº 844

de 24 de AGOSTO de 2023.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

#### DECRETA:

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

2.632.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

2.632.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil

Reais)

Adiciona: 100.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 845

de 24 de AGOSTO de 2023.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

#### DECRETA:

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0061 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.105 - Manutenção das Despesas das Resoluções nº 7857 e 7791 SES/MG.

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 40.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**1.7.2.3.50.00.01.01.00.00** - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal 40.000,00

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 40.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 098/2023 - Edital nº 072/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2023, Registro de Preços nº 026/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças em geral, destinadas à manutenção das linhas leves e pesadas da frota municipal, conforme especificado no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 19.09.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [prefeiturasrc.mg.gov.br](http://prefeiturasrc.mg.gov.br) - Informações: via e-mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com) - Data: 01.09.2023. Vander de Oliveira – Responsável pela Garagem Municipal – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.

## RETIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 095/2023 - Edital nº 069/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em retinas utilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, visando a possível recuperação de créditos, compensação e adequação da folha de pagamento de servidores do município efetuando o levantamento, análise, preparação e encaminhamento administrativo dos dados relativos aos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária – verbas indenizatórias, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e proposta e abertura: 15.09.2023, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com) - Data: 31.08.2023. Taise Lopes Menossi Machado-Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **MÁRCIO DE OLIVEIRA04959637633**. Processo Nº 101/2022 - Edital Nº 081/2022 - Inexigibilidade Nº 011/2022 – Credenciamento Nº 006/2022. Objeto: constitui objeto do presente instrumento o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG**, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Cedenciamento (Anexo I) deste edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 22.08.2023 – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **CHARLISTON APARECIDO MENDES97316300663**. Processo Nº 101/2022 - Edital Nº 081/2022 - Inexigibilidade Nº 011/2022 – Credenciamento Nº 006/2022. Objeto: constitui objeto do presente instrumento o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG**, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Cedenciamento (Anexo I) deste edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 28.08.2023 - Cleber de Oliveira Melo-Presidente da CPL – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo Nº 101/2022 - Edital Nº 081/2022 - Inexigibilidade Nº 011/2022 – Credenciamento Nº 006/2022. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **PAULO ROBERTO DO COUTO07982566642**. Objeto: constitui objeto do presente instrumento o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG**, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Cedenciamento (Anexo I) deste edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 30.08.2023 - – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.